



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**VARA DO TRABALHO DE SOUSA/PB**  
**PERÍODO: 04 A 10 DE JUNHO DE 2014**

No dia 04 de junho de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceram à Vara do Trabalho de Sousa o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado das servidoras **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres e Zirley Maria Bezerra**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **12 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Titular **Paulo Roberto Vieira Rocha**, pelo Diretor de Secretaria **Welton da Silva Manguiera** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins, Silvana Marsicano Franca** e, atuando no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de junho de 2013 a 30 de abril de 2014**, registrou o seguinte:



## **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA**

A Vara do Trabalho de Sousa está situada na Rua José Facundo de Lira, 30 - Gato Preto, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **DOS RECURSOS HUMANOS**

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 10 (dez) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Aloísio Lira de Figueiredo	Técnico Judiciário
Beatriz de Cássia Brunet Gomes	Requisitada
Erlí Bandeira de Sousa	Técnico Judiciário
Francisco Sicupira Lopes	Analista Judiciário
Itamar Freire Chaves	Analista Judiciário/Executante de Mandados
José de Arimatéia Palmeira Gomes	Técnico Judiciário
José Ferreira da Silva	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Marcela Turczinski Gadelha	Analista Judiciário
Vivianne Paiva Belarmino de Macedo	Analista Judiciário
Welton da Silva Mangueira	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Maria Filícia Estrela Galdino	Estagiária
Brenna Suany Costa Cavalcanti	Estagiária

## **DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Sousa a partir do dia 16 de dezembro 2013, por meio do ATO TRT GP N° 519/2013, os processos da Unidade, no período correccionado, tramitaram em 02 (dois) sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.



Em decorrência dessa peculiaridade existente, os dados estatísticos constantes da presente ata serão examinados levando-se em consideração os 02 (dois) sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR**

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Sousa adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema, da seguinte forma:

<b>FAIXA PROCESSUAL</b>	<b>SERVIDOR</b>
01 a 60	Welton da Silva Mangueira
61 a 230	Marcela Turczinski Gadelha
231 a 410	Erlí Bandeira de Sousa
411 a 999	Francisco Sicupira Lopes

Já com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, o Diretor de Secretaria informou que a Vara Correicionada adota a divisão levando-se em consideração o último dígito da numeração do processo:

<b>ÚLTIMO DÍGITO DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>
0 e 1	Erlí Bandeira de Sousa
2 e 3	Francisco Sicupira Lopes
4 e 5	Marcela Turczinski Gadelha
6 e 7	Vivianne Paiva Belarmino de Macedo
8 e 9	Welton da Silva Mangueira

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 150 (cento e cinquenta) tramitam no SUAP e 50 (cinquenta) no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 06 (seis) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP, destes 05 (cinco) relativos ao BNDT, e 01 (um) em processos que tramitam



no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)	
0130111-63.2014.5.13.0012	0130091-72.2014.5.13.0012
0130112-48.2014.5.13.0012	0130093-42.2014.5.13.0012
0130113-33.2014.5.13.0012	0130087-35.2014.5.13.0012
0130115-03.2014.5.13.0012	0130094-27.2014.5.13.0012
0130117-70.2014.5.13.0012	0130088.20.2014.5.13.0012
0130118-55.2014.5.13.0012	0130090.87.2014.5.13.0012
0130134-09.2014.5.13.0012	0130380-05.2014.5.13.0012
0130121-10.2014.5.13.0012	0130379-20.2014.5.13.0012
0130123-77.2014.5.13.0012	0130382-72.2014.5.13.0012
0130125-47.2014.5.13.0012	0130217-25.2014.5.13.0012
0130001-98.2013.5.13.0012	0130219-92.2014.5.13.0012
0130003-68.2013.5.13.0012	0130221-62.2014.5.13.0012
0130065-74.2014.5.13.0012	0130222-47.2014.5.13.0012
0130004-53.2013.5.13.0012	0130223-32.2014.5.13.0012
0130006-23.2013.5.13.0012	0130225-02.2014.5.13.0012



0130007-08.20135.13.0012	0130226-84.2014.5.13.0012
0130008-90.2013.5.13.0012	0130227-69.2014.5.13.0012
0130001-64.2014.5.13.0012 - Despacho	0130228-54.2014.5.13.0012
0130002-49.2014.5.13.0012	0130230-24.2014.5.13.0012
0130005-04.2014.5.13.0012	0130235-46.2014.5.13.0012
0130368-88.2014.5.13.0012	0130237-16.2014.5.13.0012
0130370-58.2014.5.13.0012	0130240-68.2014.5.13.0012
0130371-43.2014.5.13.0012	0130242-38.2014.5.13.0012
0130375-80.2014.5.13.0012	0130377-50.2014.5.13.0012
0130374-95.2014.5.13.0012	0130376-65.2014.5.13.0012

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com pequenas falhas.



## DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** ausência do lançamento dos pagamentos das parcelas do acordo, mês a mês, havendo, porém, o acompanhamento dos pagamentos efetuados em decorrência de execução; **c)** lançamento dos recolhimentos efetuados nos autos; **d)** completo cadastro das partes; **e)** lançamento, no período correicionado, de 77 (setenta e sete) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	844	834	101	11,75%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	493	542	1099	65,95%	45,00%	não
<del>METAS: Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento</del>				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				844	834	não

\*Fonte: Sistema e-Gestão

**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 11,75% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 65,95% no índice de



congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 844 (oitocentos e quarenta e quatro) feitos e julgou 834 (oitocentos e trinta e quatro).

## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR**

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período correicionado, o Juiz Titular Paulo Roberto Vieira Rocha realizou 636 (seiscentas e trinta e seis) audiências e solucionou 495 (quatrocentos e noventa e cinco) feitos, dos quais 396 (trezentos e noventa e seis) com exame de mérito, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) conciliados e 162 (cento e sessenta e dois) julgados; e, sem exame de mérito, 99 (noventa e nove), sendo 19 (dezenove) extintos, 45 (quarenta e cinco) arquivados, 31 (trinta e um) com homologação de desistência e 04 (quatro) com outras decisões.

<b>PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA</b>		
<b>PRAZO MÉDIO (dias)</b>		
	<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Rito Ordinário</b>
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	5,4	9,7
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		127
Processos convertidos em diligência		44

\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*Fonte- Sistema e-Gestão



## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

<b>FLAVIO LONDRES DA NOBREGA</b>			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	0	Extintos	1
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	10
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

<b>LUIZ ANTONIO MAGALHAES</b>			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	58	Extintos	0
Julgados	63	Arquivados	6
Extintos	0	Desistência	3
Outras decisões	0	Outras decisões	1
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		2,9	10,16
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		46	
Processos convertidos em diligência		0	



\*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

\*Fonte: Sistema e-Gestão

## DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Paulo Roberto Vieira Rocha e os Juizes Substitutos Flávio Londres da Nóbrega e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na Vara correicionada, durante o mencionado período.

## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>1º/06/2013 a 30/04/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	17,31
Da conclusão até a prolação da sentença	5,14
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	19,65
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>1º/06/2013 a 30/04/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	27,79
Da conclusão até a prolação da sentença	9,89
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	45,27

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 17,31 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 5,14 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 19,65 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 27,79 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 9,89 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 45,27 dias.

Com relação a este tópico, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa Paulo Roberto Vieira Rocha dirigiu-se à equipe de correição para evidenciar a falta de



presteza com a qual a EBCT vem lidando quando da entrega das notificações dirigidas aos reclamados dos processos por ocasião da realização da 1ª audiência, afirmando que tal situação, que já há muito tempo vem se repetindo, tem interferido, sobremaneira, no prazo médio da Unidade para a realização da 1ª audiência, como também tem proporcionado frequentes adiamentos dessas audiências, causando descontentamento natural das partes e seus patronos, que muitas vezes se deslocam de cidades circunvizinhas.

### **DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Verificou-se que, no período correicionado, foram distribuídas 1238 (mil duzentas e trinta e oito) diligências, sendo 589 (quinhentas e oitenta e nove) para o oficial de justiça avaliador Itamar Freire Chaves e 649 (seiscentas e quarenta e nove) para o oficial de justiça avaliador José Ferreira da Silva.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>Peso</b>	<b>Número de Diligências Distribuídas</b>	<b>Prazo médio para cumprimento (em dias)</b>
<b>Itamar Freire Chaves</b>	0	241	5,44
	10	12	4,4
	20	232	6,93
	30	87	11,53
	40	17	7,41
<b>José Ferreira da Silva</b>	0	311	2,9
	10	25	4,48
	20	200	4,71
	30	95	8,27
	40	18	4,82



Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; Peso 10 (dez): Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; Peso 30 (trinta): Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Cabe aqui o registro, de que, após a equipe da corregedoria questionar ao Diretor da Unidade se os Oficiais de Justiça alimentam o SUAP com suas diligências do PJe-JT, o mesmo informou que a estatística com relação à produtividade do PJe-JT dos Meirinhos está prejudicada, uma vez que os Oficiais de Justiça não alimentam o SUAP com as diligências do PJe-JT.

Por oportuno, o Corregedor registra, em relação a esse tópico, que esta Corregedoria observou, em algumas unidades do Interior nas quais o PJe-JT já se encontra instalado, que os oficiais de justiça alimentam o SUAP, também, com as diligências que efetuam no PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade.



## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Casos Novos	811
Remanescentes de período anterior	17
Recebidos com sentença anulada	1
Total de processos	829
Solucionados	628
Pendentes de solução	201

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara recebeu 811 (oitocentas e onze) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 17 (dezessete), e a 01 (um) processo com sentença anulada, totalizaram 829 (oitocentos e vinte e nove) processos, sendo solucionados 628 (seiscentos e vinte e oito) e restando 201 (duzentos e um) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Conciliados	292
Julgados procedentes	15
Julgados procedentes em parte	168
Julgados improcedentes	43
Extintos (com e sem exame de mérito)	20
Arquivados	51
Desistências (com e sem exame de mérito)	34
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	5
<b>TOTAL</b>	<b>628</b>

\*Fonte: Sistema e-Gestão



## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1ª/06/2013 a 30/04/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	112	114	0
Pedido de antecipação de tutela	17	16	3
Impugnação à sentença de liquidação	7	7	3
Embargos à execução	20	16	6
Exceções de pré-executividade	25	35	1

\*Fonte: Sistema e Gestão

No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 112 (cento e doze), baixados 114 (cento e quatorze), inexistindo pendência; **b) pedidos de antecipação de tutela:** recebidos 17 (dezessete), baixados 16 (dezesseis), restando 03 (três) aguardando decisão; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas e baixadas 07 (sete), restando 03 (três) aguardando decisão; **d) embargos à execução:** recebidos 20 (vinte), baixados 16 (dezesseis), restando 06 (seis) aguardando decisão; **e) exceção de pré-executividade:** recebidas 25 (vinte e cinco), baixadas 35 (trinta e cinco), restando 01 (uma) aguardando decisão.

## DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Execuções iniciadas	204
Execuções pendentes do mês anterior	1252
Processos desarquivados para continuação da execução	206
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	344
Processos arquivados provisoriamente	71
Processos pendentes de execução	1051
Processos pendentes em arquivo provisório	127
Total de processos na fase de execução	1078



\*Fonte: Sistema e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correccionado, foi constatado que houve o registro de 204 (duzentas e quatro) execuções iniciadas e 206 (duzentos e seis) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 1252 (mil duzentos e cinquenta e dois), totalizaram 1662 (mil seiscentos e sessenta e dois) feitos. Foram encerradas 344 (trezentas e quarenta e quatro) execuções, 71 (setenta e um) processos foram arquivados provisoriamente, restando 1051 (mil e cinquenta e um) feitos pendentes de execução e 27 (vinte e sete) de saldo no arquivo provisório, totalizando 1078 (mil e setenta e oito) processos na fase de execução.

## DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/06/2013 a 30/04/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	628
Conciliados	292
Percentual de conciliação alcançado	46,50%
Processos conciliados na fase de execução	8

\*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correccionado, foram conciliados 292 (duzentos e noventa e dois) processos, que corresponde a 46,50% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 08 (oito) processos.

## DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/06/2013 a 30/04/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	35
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	14
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/04/2014	47

\*Fonte: Sistema e-Gestão



## DAS AUDIÊNCIAS

As audiências, na Vara correicionada, são realizadas das terças às quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
REALIZADAS	Inicial	1	
	Instrução	21	
	**Razões finais	60	
	Julgamento	6	
	Una	811	
	Conciliação	Fase de conhecimento	14
		Fase de execução	13
	Total de audiências realizadas		926

\*Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: Suap

## DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/06/2013 a 30/04/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 734.302,86
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 194.358,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 928.660,90</b>
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 53.039,10
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 274.351,86
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 59,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.450,15</b>
<b>Custas Processuais dispensadas</b>	<b>R\$ 233.473,24</b>

\*Fonte: Suap e Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 734.302,86 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) em virtude de acordo e R\$ 194.358,04 (cento e noventa e



quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 928.660,90 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos). Recolheu R\$ 53.039,10 (cinquenta e três mil, trinta e nove reais e dez centavos) a título de custas processuais, R\$ 274.351,86 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos) a título de imposto de renda.

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 233.473,24 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	1003
Número de processos inspecionados no período de 1º/06/2013 a 30/04/2014 - SUAP	0
PERÍODO	1º/06/2013 a 30/04/2014
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	1105
Processos com inclusão de devedor	300
Processos com exclusão de devedor	739
Saldo de processos com devedores inscritos	1290
<b>BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara</b>	
Consultas realizadas pelo Juiz Paulo Roberto Vieira Rocha	435
<b>INFOJUD (SUAP)</b>	307
<b>RENAJUD (SUAP)</b>	492

## DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara correicionada tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico



Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento merecem destaque: **a)** para reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução, a Unidade correicionada encontrou algumas dificuldades em face de muitos processos decorrentes de execuções fiscais, que já nascem na fase de execução, e de execuções de empresas terceirizadas, que quase sempre entram em processo falimentar ou, não raro, simplesmente “desaparecem”. Para enfrentar esses obstáculos, a Vara efetivou a aplicação da Orientação Jurisprudencial 376 nos processos conciliados, já sentenciados; incentivou o parcelamento pela via administrativa e a conciliação dos débitos em execução, bem como aplicação da prescrição intercorrente em execuções paralisadas ou infrutíferas há mais de 05 (cinco) anos; **b)** para incentivar a conciliação na fase de execução, após constatar o baixo poder econômico das partes envolvidas na lide, a Unidade correicionada disponibilizou a sala de conciliação para conversas entre as partes, sem a presença do Juiz, na busca de entendimento.

Registra, por fim, uma baixa na taxa de congestionamento dos processos em fase de execução e aumento na taxa de conciliação a patamares significativos.

## **DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA**

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Sousa, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** incentivo à conciliação em todas as fases do processo, utilizando a sala de conciliação, bem como convites lançados às partes, por intermédio dos servidores, mostrando a viabilidade e possibilidades do fazimento de acordo em qualquer fase processual; **b)** realização de programa radiofônico periódico,



onde o Magistrado aproxima-se dos jurisdicionados, levando informações e tirando dúvidas acerca de temas trabalhistas.

## **DAS RECOMENDAÇÕES**

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz que atua na Vara que:** a) canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional em relação à taxa de congestionamento na fase de execução; b) envide esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013, não cumprida no exercício de 2013 pela diferença de apenas 11 (onze) processos; c) encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; d) encaminhe ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; e) antes de determinar o sobrestamento do feito visando à aplicação da prescrição intercorrente, após o chamamento do credor para indicar meios para prosseguimento dos atos executórios, utilize os meios eletrônicos BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, a teor do que determina o art. 129 e parágrafos do Provimento Consolidado deste Regional; f) ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o observado no Processo 243/2013/12, dentre outros; g) em face do valor das custas dispensadas ser quase 5 (cinco) vezes maior que o valor das custas recolhidas, promova a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **2) ao Diretor da Vara que:** a) acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; b) quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da



Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas, evitando o observado nos Processos 473/2009/12, 243/2013/12 e 281/2013/12, dentre outros; **c)** realize uma revisão nos processos que aguardam pagamento de acordo homologado, tanto no SUAP quanto no PJe-JT, a fim de verificar o lançamento dos pagamentos/recolhimentos efetuados, uma vez que a falta destes lançamentos prejudica sobremaneira a estatística da Unidade, evitando o ocorrido nos Processos 243/2013/12, 877/2013/12, 601/2010/12 e 281/2013/12, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** quando do retorno de processos da instância superior, lancem o evento "Processo devolvido do TRT" e submetam os autos à apreciação do Juiz, evitando o observado no Processo 283/2013/12, dentre outros; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Patos, Monteiro, Picuí e ao Fórum Irineu Jóffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 014/2013, 001/2014, 002/2014 e 004/2014 deste Regional; **4) aos oficiais de justiça da Vara que:** alimentem o SUAP, também, com as diligências efetuadas no Sistema PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade.

## **DAS DETERMINAÇÕES**

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações feitas, **DETERMINA que, no prazo de 30 (trinta) dias:** **a)** a Unidade promova uma revisão em todos os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; **b)** a Unidade promova uma revisão em todos os processos que tramitam no SUAP e PJe-JT aguardando cumprimento de acordo homologado, para fins de lançamento, mês a mês, das parcelas pagas; **c)** a Secretaria da Corregedoria seja oficiada quando do cumprimento das determinações supra.



## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, com grande satisfação, que a Vara do Trabalho de Sousa permanece mantendo o padrão de “Vara Modelo”, apresentando resultado expressivo em relação ao percentual alcançado na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, de 11,75%, percentual este bem inferior ao estabelecido como meta por este Regional para o exercício de 2013.

Ressalta os excelentes prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 5,4 dias e, no rito ordinário, de 9,7 dias, bem como entre o ajuizamento da ação e a 1ª audiência, que foi de 17,31 para o rito sumaríssimo e de 27,79 para o rito ordinário.

Porém, constata o Corregedor o não cumprimento, no exercício de 2013, tanto da meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de execução, que, a bem da verdade, ficou pouco acima do índice desejado, quanto da Meta 1 do CNJ, por uma diferença de apenas 11 (onze) processos, razão pela qual o Corregedor, embora reconhecendo o esforço empreendido pela equipe, exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem maiores esforços para a consecução dos objetivos propostos por este Regional e pelo CNJ no sentido de a Unidade alcançar as referidas metas no exercício de 2014.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Unidade correicionada, verifica o Corregedor, com satisfação, que a Vara do Trabalho de Sousa preza pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas essas evidenciadas pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somadas ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem para a excelente prestação jurisdicional da Unidade e, por conseguinte, a satisfação do crédito exequendo.



O Corregedor ressalta o percentual de conciliação alcançado pela Unidade, no excepcional patamar de 46,50%, índice este fruto da dedicação e comprometimento dos Magistrados Titular e Substitutos em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Ressalta, ainda, o Corregedor o efetivo empenho de todos os integrantes da Vara, que, de forma notadamente harmoniosa e bem gerida, com dedicação e comprometimento, colaboraram decisivamente para o resultado bastante positivo ora apresentado, pelo que parabeniza a todos.

Registra a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, lembrando que, dentro em breve, este novo Sistema será implantado em todo o Regional, razão pela qual conclama todos para abraçarem, com otimismo, essa nova fase, sabendo que estarão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse projeto.

Registra, por fim, que, a pedido do Magistrado Titular, deferiu, para o período de 09 a 11/06/2014, o atendimento do Suporte *in loco* do PJe-JT para a Vara correicionada, motivo pelo qual solicita a mobilização dos integrantes da Unidade no sentido de aproveitarem ao máximo a presença do servidor Antônio Wellington Pereira de Lima, que ficará à disposição de todos para esclarecer as dúvidas de procedimento e alimentação do mencionado Sistema.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **DAS VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.



## **DOS AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Paulo Roberto Vieira Rocha, ao Diretor de Secretaria Welton da Silva Mangueira, aos servidores Aloísio Lira de Figueiredo, Beatriz de Cassia Brunet Gomes, Erli Bandeira de Sousa, Francisco Sicupira Lopes, Itamar Freire Chaves, José de Arimatéia Palmeira Gomes, José Ferreira da Silva, Marcela Turczinski Gadelha, Vivianne Paiva Belarmino de Macedo, às estagiárias Maria Filícia Estrela Galdino e Brenna Suany Costa Cavalcanti e à funcionária da prestadora de serviços Tress Jeane Moreira de Oliveira, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **DO ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Sousa, no dia 10 de junho do ano de dois mil e quatorze.

  
**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente e Corregedor

  
**PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA**  
Juiz Titular